TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios (Parte 01), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. (Processo 1 de 4)

1.2. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	463591	Café torrado e moído, sabor extra forte, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante; data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo, o produto deverá estar em conformidade com estabelecido pela resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005; pacote de 500g; validade mínima de 6 meses.	UNID	7000	32,61	228.270,00
2	603269	Açúcar branco tipo cristal isento de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; embalagem primária: saco de polietileno atóxico; contendo validade mínima de 06 meses a contar da entrega; pcte 5 kg.	PCTE	1200	16,67	20.004,00
3	463996	Açúcar refinado branco pcte. 1 kg validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	UNID	60	4,59	275,40
4	474371	Arroz agulhinha tipo 1 branco, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas, grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e integra que contenham data de fabricação e validade, pcte com 5kg produto com no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.	PCTE	800	21,21	16.968,00

5	463707	Batata palha frita tipo palha fina, sem colesterol e sem conservantes, com adição de sal, embalada em pacotes de 500 g	PCTE	300	14,31	4.293,00
6	463690	Canjica branca, embalada em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, de 500g. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. 500gr	PCTE	150	4,30	645,00
7	236613	Chá mate 250 gr, embalagem de 250 gramas, peso liquido conforme determina a legislação. Ingredientes folhas e talos tostados de erva mate. Embalagem integra, sem furos ou vazamentos, com identificação do produto, marca do fabricante; data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo, o produto deverá estar em conformidade com estabelecido pela resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005. Validade: mínima de quatro (04) meses.	UNID	3500	7,90	27.650,00
8	458920	Farinha de mandioca torrada, seca, fina tipo 1, embalagem de 1kg.	PCTE	150	5,68	852,00
9	458923	Farinha de Tapioca fécula de mandioca hidratada pronta para o preparo, sem traços de glúten, embalagem com no mínimo 500gr intacta, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	PCTE	100	5,62	562,00
10	460265	Farinha de trigo especial obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e acido fólico, ideal para o preparo de bolos, tortas. Validade mínima 90 dias a contar da entrega. pcte 1kg.	PCTE	400	3,70	1.480,00
11	460263	Farinha de trigo especial tipo 1, obtida através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e acido fólico, ideal para o preparo de bolos, tortas. Validade mínima 90 dias a contar da entrega; pcte de 5 kg.	PCTE	150	16,71	2.506,50
12	244498	Farofa de mandioca temperada embalagem com no mínimo 250 g.	PACOTE	600	6,53	3.918,00
13	464553	Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração,	PCTE	1600	10,31	16.496,00

		isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade pcte 1 kg. validade mínima de 06 meses a contar da entrega.				
14	464552	Feijão preto tipo I, produto deve ser puro, não conter agrotóxicos e matérias estranhas: mofo, carunchos, insetos mortos, pedras. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Embalagem de 1 kg.	KG	200	6,24	1.248,00
15	459016	Fubá de milho amarelo enriquecido com ferro e acido fólico, tipo pré-cozido, embalado em pacote plástico transparente e resistente, pcte 1 kg. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	PCTE	400	4,10	1.640,00
16	445995	Leite Integral longa vida: leite integral UHT, acondicionado em embalagem tipo longa vida, contendo 01 (um) litro por unidade, fornecido em caixa com 12 (doze) unidades, com registro no Ministério da Agricultura e SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, estar em embalagem íntegra, sem amassados, vazamentos ou estufamentos, e em condições adequadas para consumo.	CAIXA	600	68,40	41.040,00
17	458963	Macarrão sêmola tipo pai nosso enriquecido com ferro e ácido fólico pacote 500 g validade mínima de 06 meses a contar a entrega	PCTE	700	3,50	2.450,00
18	458953	Macarrão sêmola tipo espaguete enriquecido com ferro e ácido fólico pacote 500 g validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	PCTE	1000	3,07	3.070,00

19	458980	Macarrão sêmola tipo parafuso enriquecido com ferro ácido fólico pacote 500 g validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	PCTE	1200	3,22	3.864,00
20	462122	Milho de pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1 pcte 500 g, validade mínima 06 meses a contar da entrega.	PCTE	600	5,88	3.528,00
21	462824	Milho verde em conserva grãos inteiros, imersa em líquido translúcido embalagem lata ou sachê peso mínimo 170 g com validade mínima 06 meses a contar da entrega.	UNID	1000	3,34	3.340,00
22	463692	Óleo de soja refinado embalagem pet 900 ml.	FRASCO	2500	8,01	20.025,00
23	228249	Refresco em pó adoçado pacote com no mínimo 250 g. preparado em pó para refresco artificial de baixa caloria, sabores variados, ingredientes: açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio, sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio, antiumectante fosfato tricalcio, corantes inorgânico dióxido de titânio e tartrazina. Registro no ministério da agricultura. Validade mínima 06 meses a contar da entrega.	PCTE	800	4,06	3.248,00
24	448219	Sal fino seco iodado para cozinha (pcte c/ 1 kg) validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	PCTE	500	1,89	945,00
25	396125	Suco em pó adoçado pcte com 25 g, sabores variados, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UNID	800	0,71	568,00

26	326330	Trigo para quibe grão seco e triturado; ausência de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substancias nocivas; embalagem em sacos plásticos, atóxicos, transparentes pcte 500 g. validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	PCTE	80	5,90	472,00
27	217093	Vinagre de vinho branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNID	300	7,38	2.214,00
28	217092	Vinagre de vinho tinto, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNID	100	6,98	698,00
29	474370	Bala macia mastigável, sabor frutas sortidas - pacote 600 g	PCTE	200	13,03	2.606,00
30	389183	Biscoito ao leite caixa com 180 sachês, com cada sache contem 02 unidades de biscoito, peso mínimo do sache 06 gramas.	CAIXA	100	58,89	5.889,00
31	232930	Biscoito cream cracker caixa com 180 sachês, com cada sache contem 02 unidades de biscoito, peso mínimo do sache 06 gramas.	CAIXA	100	65,47	6.547,00
32	232236	Biscoito doce tipo maisena crocante e de sabor suave; dupla embalagem; embalagem primaria contendo: marca, informações nutricionais, o nome e o endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; pcte com no mínimo 350 gramas; validade mínima de seis (06) meses a contar da entrega.	PCTE	1500	4,89	7.335,00
33	217132	Biscoito maisena caixa com 180 sachês, com cada sache contem 02 unidades de biscoito, peso mínimo do sache 06 gramas.	CAIXA	100	54,64	5.464,00
34	316837	Biscoito recheado sabor	UNID	600	1,79	1.074,00

		chocolate ou morango em embalagem plástica com no mínimo 110 gramas.				
35	622355	Biscoito salgado tipo água e sal ou cream cracker crocante; dupla embalagem; embalagem primaria contendo: marca, informações nutricionais, o nome e o endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; pcte com no mínimo 350 gramas; validade mínima de seis (06) meses a contar da entrega.	PCTE	1500	5,08	7.620,00
36	625251	Biscoito tipo amanteigado sabor leite dupla embalagem; embalagem primaria contendo: marca, informações nutricionais, o nome e o endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; pcte com no mínimo 280 gramas; validade mínima de seis (06) meses a contar da entrega.	PCTE	1500	6,71	10.065,00
37	448198	Bolinho recheado embalagem com aproximadamente 35 g, embalados individualmente, bolinho pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de chocolate, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais.	UNID	1500	1,15	1.725,00
38	632169	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; peso aproximado da unidade do bombom 20 g; de boa qualidade; embalagem de 1 kg; validade mínima 06 meses a contar da entrega.	PCTE	200	54,51	10.902,00
39	464004	Caixa de bombons sortidos. embalagem com no minimo 250 gramas	CAIXA	300	14,67	4.401,00
40	255866	Caixa de chocolate Wafer ao leite bombom recheado e coberto com chocolate escuro embalados individualmente caixa com no mínimo 20 unidades - embalagem com no mínimo 100 g	CAIXA	300	6,42	1.926,00
41	623305	Canudo frito recheado de doce de leite, pesando no minimo 20g cada , caixa com 50 inid.	CAIXA	120	31,82	3.818,40

42	462652	Doce de amendoim tradicional tipo paçoca caseira, pesando no minimo 34g cada, caixa ou pacote com 50 unid.	CAIXA	120	28,49	3.418,80
43	462597	Doce de fondant de leite, pesando no minimo 30g cada, caixa ou pacote com 50 unid.	CAIXA	120	24,41	2.929,20
44	343491	Doce de goma de amido geleia de frutas com sabores artificiais de abacaxi e framboesa, pesando no minimo 28g, caixa ou pacote com 50 unid.	CAIXA	120	20,06	2.407,20
45	462645	Doce tipo abobora em formato de coração, pesando no minimo 36g cada, caixa com 50 unid,	CAIXA	100	30,31	3.031,00
46	462638	Paçoca de amendoim tipo rolha , pesando no mínimo 15 g cada, embalado individualmente, caixa ou pote plástico com 50 unid.	CAIXA	120	27,59	3.310,80
47	483634	Pirulito duro sortido, peso mínimo unitário do pirulito 10 g. pcte c/ 50 unid.	PCTE	250	13,50	3.375,00
48	483581	Pirulito em forma de coração, peso mínimo unitário do pirulito 4 g c/ 50 unid.	PCTE	250	8,02	2.005,00
49	463997	Açúcar refinado granulado, uso individual, obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho. Caixa com 400 sachês de 5 g cada. Embalagem primária sachê devidamente lacrada, constando as seguintes informações: nome do produto; nome do fabricante e endereço; data de fabricação e número do lote; prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses na data de entrega. As condições devem estar de acordo com as Resoluções da ANVISA e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	10	30,00	300,00
50	427796	Adoçante dietético em pó, uso individual, adoçante dietético à base de sucralose. Ingredientes: lactose; edulcorantes artificiais: sucralose, acesulfame de potássio; antiumectante: dióxido de silício. Caixa com	CAIXA	20	10,89	217,80

		50 sachês com no mínimo 600 mg cada. Embalagem primária sachê devidamente lacrada, constando as seguintes informações: nome do produto; nome do fabricante e endereço; data de fabricação e número do lote; prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses na data de entrega. As condições devem estar de acordo com as Resoluções da ANVISA e registro no Ministério da Saúde.				
51	462776	Sorvete de palito de fruta base água unidade com peso médio de 58 a 60 g, embalado individualmente vários sabores	UNID	2500	1,57	3.925,00
52	462774	Sorvete de palito de leite unidade com peso médio de 58 a 60 g, embalado individualmente vários sabores	UNID	2500	2,13	5.325,00

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Bem Comum (x) Bem Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A licitação se faz necessária para atender as demandas das secretarias municipais para aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores em virtude de alguns locais fornecerem alimentação, como hospital municipal, departamentos assistenciais, para integrantes da defesa civil e demais secretarias visando dar continuidade ao bom funcionamento das atividades das secretarias municipais.

3.2. O sistema de registro de preços deve-se ao fato que os materiais constantes neste termo têm necessidades de entregas parceladas, pela impossibilidade de definição antecipada do quantitativo a ser consumido, visto que a aquisição é estimativa e o consumo é variável de acordo com a demanda de cada secretaria municipal.

3.3. A definição das quantidades estimadas se deu com base na previsão de consumo determinadas pelas secretarias municipais participantes deste registro de preços, tendo como referência a média de consumo baseado no relatório do programa Gestor Elotech/Compras referente ao período de 12 meses da última licitação realizada pelo município para este objeto.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

a) **Para todos os itens:** Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente, dentro da validade.

Para os itens que necessitam de refrigeração **(51 e 52)** os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar **que não possuírem sede no Município de Nova Esperança** deverão apresentar:

b) Comprovação de que possui no mínimo 01 (um) veículo fechado, refrigerado ou isotérmico, nas condições técnicas e adequadas de refrigeração e temperatura, visando garantir o estado natural e a qualidade dos produtos transportados, objetivando impedir sua degradação durante o transporte através da apresentação de certificado de propriedade do veículo que deverá estar em nome do licitante ou através de contrato de aluguel/locação do mesmo com a licitante, contrato este que deverá ser válido durante para todo o período de vigência deste Registro de Preços; e

c) Licença Sanitária do veículo que será utilizado para entrega dos produtos.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

7.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A **entrega dos produtos** do objeto que se contrata devera ser fornecido Almoxarifado Central localizado na Rua Mario Aloise, 1590, Centro, Nova Esperança – PR. Para os produtos que necessitam de refrigeração, como sorvetes itens **51 e 52** as entregas deverão ser realizadas pelo fornecedor, em cada unidade requisitante, cujo endereço será indicado na autorização de despesas ou será indicado no próprio e-mail de envio da autorização ao fornecedor, sendo estes produtos recebidos e conferidos por funcionário responsável de cada local.

8.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega**.**

8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente[1] no prazo de até 02 (dois) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

[1]Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Ficam designados(as) os(as) servidores(as) Renata Daudt de Araujo, matrícula nº 3805, responsável pela Sec. Municipal de Administração e Assessoria de Gabinete; Elisângela Benassi de Lima Bezerra, matrícula nº 1412 e Tatiana Ferreira Malheros, matrícula nº 4883, representantes da Sec. Municipal de Saúde; Lázara Lindinalva do Prado Maninil, matrícula nº3482, representante da Sec. Municipal de Assistência Social; Adílson Pereira, matrícula nº 2684, representante da Defesa Civil do município; Edilson Candido Trindade, matrícula nº 912, representante do Tiro de Guerra; Patricia Cardia de Brito Praxedes, matrícula nº 2131, responsável pela Sec. Municipal de Educação; Leonardo Belz Morlotti Lopes, matrícula nº 3889, responsável pela Sec. Municipal de Esporte e Lazer; Vinícius Henrique de Freitas Battistella, matrícula nº 3590, responsável pelo Almoxarifado Central; Raissa Martins Amadeo, matrícula nº 4468, responsável pela Sec. Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Wesley Zanon Fernandes, matrícula nº 3776, responsável pela Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Murilo de Oliveira, matrícula n.º 4788, responsável pela Sec.

Municipal de Cultura e Turismo; e Vanessa Zago, matrícula nº 2220, responsável pela Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ariely Akemi Miyazi Maran, matrícula nº 2821, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

(x) SIM () NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Data do orçamento estimado da pesquisa de preço 16/10/2026.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. A estimativa preliminar de preços foi realizada nos termos do art. 23, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, conforme o Relatório de Cotação que integra o processo.

11.2. Pelo inciso II foram utilizadas contratações similares firmadas por outros entes públicos, com valores homologados publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no período de 12 (doze) meses anteriores à pesquisa, a última licitação realizada por este município para este objeto Pregão nº 110/2025. Pelo inciso III foram utilizados preços coletados em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com registro do link e da data de acesso.

10.03 Os preços destoantes foram expurgados na forma do art. 6º, §4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. O valor unitário de referência corresponde à média aritmética simples ou à mediana dos preços validados, conforme o coeficiente de variação apurado item a item (CV ≤ 25%: média; CV > 25%: mediana), nos termos do Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça.

11.3. O(a) servidor(a) responsável pelas cotações de preço foi o(a) Sr(a): Uilson Vieira.

10.5. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As dotações orçamentárias constam no parecer contábil que segue em anexo a este termo de referência.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 21/10/2026.

Aprovado em: 21/10/2026.

Daiana Hipolito Marim
Responsável pela emissão
Do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Luciana Ciorlin
Secretário Municipal de Administração

Renata Daudt de Araujo
Secretaria Municipal de Administração e Assessoria de Gabinete
Fiscal de Contrato

Patricia Cardia de Brito Praxedes
Secretaria Municipal de Educação
Fiscal de Contrato

Adílson Pereira
Defesa Civil
Fiscal de Contrato

Edilson Candido Trindade
Tiro de Guerra
Fiscal de Contrato

Leonardo Belz Morlotti Lopes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fiscal de Contrato

Raissa Martins Amadeo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Fiscal de Contrato

Wesley Zanon Fernandes
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fiscal de Contrato

Vinícius Henrique de Freitas Battistella
Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato

Lazara Lindinalva do Prado Manini
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal de Contrato

Elisângela Benassi de Lima Bezerra
Hospital Municipal
Fiscal de Contrato

Tatiana Ferreira Malheros
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

Vanessa Zago
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Fiscal de Contrato

Uilson Vieira
Assistente Administrativo
Responsável pela elaboração da pesquisa de preço

Murilo de Oliveira
Secretaria de Cultura e Turismo
Fiscal de Contrato

Ariely Akemi Miyazi Maran
Gestor de Contratos